

Atino
R

Aquando da celebração dos autos de transferência, no ano de 2022, foram recalculados todos os valores afetos à transferência de recursos financeiros, tendo este cálculo sido efetuado de forma a evitar que as alterações fossem recorrentes e que cada uma das freguesias pudesse exercer cabalmente as competências transferidas;

Após reuniões havidas entre o município e cada uma das freguesias, tendo por base as atualizações salariais para 2023, aliado à progressão nas carreiras e conseqüente aumento significativo das despesas com os trabalhadores transferidos para cada uma das freguesias, foi acordado atualizar o montante relativo às despesas com recursos humanos;

Dos dados que nos foram remetidos pelas Freguesias verifica-se um aumento de 13 410, 91 € para a Freguesia de Valongo

Entre

MUNICÍPIO DE VALONGO, NIPC 501 138 960, com sede na avenida 5 de Outubro, 160, Freguesia de Valongo, e com endereço eletrónico presidencia@cm-valongo.pt, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, no âmbito das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **como Primeiro Outorgante**,

E

FREGUESIA DE VALONGO, NIPC 506 916 847 com sede no Largo do Centenário, 4440-508 Valongo, e com o endereço eletrónico junta.freguesia.valongo@jf-valongo.pt, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **como Segunda Outorgante**

É celebrada a presente adenda ao auto de transferência de competências e recursos:

Art.º 1.º
Alteração

As cláusulas segunda e quinta são alteradas e passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda
Transferência de recursos



Para o exercício das competências o Município transfere para a Freguesia recursos humanos, patrimoniais e financeiros, de acordo com o seguinte quadro:

População	25 920	Custo Unitário	Total - (A)	Recursos Humanos		Recurso Financeiro - (C) (C=A-B)
				Nº	Custo* - (B)	
ESPAÇOS VERDES	Área -m2			5	71 940,35 €	601 321,98 €
Jardins e Espaços Verdes	140 618,40	2,00 €	281 236,81 €			
Envoltentes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	9 073,00	2,00 €	18 146,00 €			
Tratamento e conservação das árvores fora dos espaços verdes	Nº arvores	Custo Unitário	53 490,00 €			
	1 783	30,00 €				
Varredura alínea b)	Extensão - Km	Custo Unitário	295 589,52 €			
	8 032,32	36,80 €				
Escolas alínea e)	Nº	Custo Unitário	19 800,00 €			
	99	200,00 €				
Apoio para manutenção de equipamentos			5 000,00 €			
TOTAL			673 262,33 €	5	71 940,35 €	601 321,98 €
			AUMENTO RH		13 410,91 €	
			TOTAL			686 673,24 €

Cláusula Quinta
Recursos financeiros

1. Com vista à concretização da transferência das competências referidas na cláusula Primeira, acordam as partes na transferência dos recursos financeiros no valor total de 686.673,24€ conforme consta do quadro da cláusula segunda;
2. (...)

Art.º2.º

O presente aditamento auto de transferências produz efeitos na data da sua assinatura.

Valongo, 03 de julho de 2023,

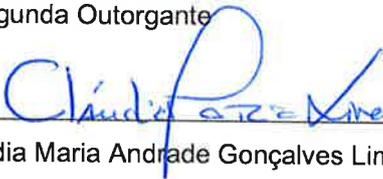
O Primeiro Outorgante



José Manuel Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Valongo

A Segunda Outorgante



Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima

Presidente da Junta de Freguesia de Valongo

Aprovações			
Câmara Municipal	Assembleia Municipal	Junta de Freguesia	Assembleia de Freguesia
15/06/2023	30/06/2023	28/06/2023	30/06/2023